

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão n.º 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade n.º 000041752995-3 SSP/MA, e CPF N.º 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria n.º. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, situada na Av. Jose Reinaldo Tavares, n.º 04, quadra 03, MU XY Vila Ildemar, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.331.746/0001-83, neste ato representada pelo Senhor João Rodrigues da Silva Filho, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 520496965 SESP/MA do CPF n.º 913.039.663-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos N.º 001/D-001/2019, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

**Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto**

| Item       | Especificações   | Endereço                         | Quant. | Valor Mensal                            | Valor Total  |
|------------|--|----------------------------------|--------|---|--------------|
| 01         | Serviço de Monitoramento<br>Central de Alarme: 01<br>Sensor: 10<br>Sirene: 01<br>Radio: 01 | Rua Maranhão n.º<br>1708, GETAT. | 12     | R\$ 600,00                              | R\$ 7.200,00 |
| Total..... |  |                                  |        | R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais) |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2021, classificada conforme abaixo especificado:

Endereço: Rua Maranhão n.º 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

| Unidade Orçamentária   | Especificação                       | Elemento de Despesa | Descrição                          | Fonte de Recurso                               |
|------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------------------------|--|
| 09.122.0035.2.159.0000 | Manutenção Administrativa do IPSEMA | 3.3.39.00.00        | Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica | 1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm. |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:**

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**


6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 22 de dezembro de 2021.

  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
 AÇAILÂNDIA-IPSEMA  
 JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO  
 CPF Nº 401.094.293-20  
 CONTRATANTE